



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA**

*Sanção em
20/05/2002*
Carlos Alberto Andrade de Oliveira
CARLOS ALBERTO A. DE OLIVEIRA
Prefeito
Paripiranga - BA

**LEI Nº 03/2002.
DE 14 DE MARÇO DE 2002.**

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE
CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE
TERRAS PÚBLICAS”.**

PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha a apreciação e análise da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Terras Públicas com Empresas de Telefonia a Título gratuito compreendendo áreas das seguintes regiões: Lagoa Preta, 96 m² (noventa e seis Metros Quadrados), Antas do Raso, 60 m² (sessenta Metros Quadrados), Antonio Barreto, 34 m² (trinta e quatro metros quadrados), Cajueiro, 96 m² (noventa e seis metros quadrados) Pau Preto, 96 m² (noventa e seis metros quadrados), Conceição de Campinas, 150 m² (Cento e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º - As áreas de terras de que trata de que trata o Art. 1º destina-se exclusivamente a implantação e/ou ampliação do sistema de Telefonia.

Art. 3º - O Prazo para concessões a que se refere o Art. 1º são por tempo indeterminado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de Maio de 2002.

**CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA**

JUSTIFICATIVA

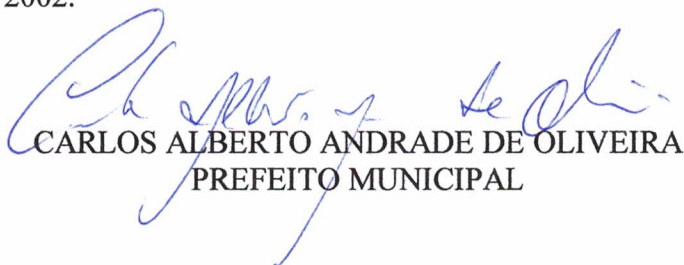
Senhora Presidente, Senhores Edis,

Venho, mais uma vez, encaminhar a essa Casa Legislativa o Projeto de lei anexo.

O Projeto de Lei nº 04/2002, de 05 de fevereiro de 2002, trata de autorização ao Poder Executivo para firmar contrato de Cessão de Direito Real de Uso de Terras Públicas, com o objetivo de implantar e/ ou ampliar o sistema de telefonia em nosso Município.

Ciente de que vossas senhorias aprovarão o presente projeto, afim de que sejam estabelecidas condições favoráveis para a prestação de serviços de telefonia em nosso município, agradeço-os ao tempo que apresento votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,
em 14 de Maio de 2002.


CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL